

## MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Centavos **DESPESAS EXECUTADAS** <últimos 12 meses> DESPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (A) (B) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 45.335.227,32 0,00 44 568 304 83 0.00 Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas 766.922.49 0,00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF 0.00 0.00 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art.19 da LRF) (II) 3.374.871,11 34.134.83 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 999.567.06 0.00 Decorrentes de Decisão Judicial 2.375.304,05 34.134,83 Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0.00 0.00 41.960.356,21 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) -34.134,83 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 41.926.221,38 VALOR APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) 93.231.870.89 % DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV / V) \* 100 = 44.97 50.345.210,28 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00% LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30% 47.827.949,77 FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF) 0,00 % da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V) 0,00 TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - 44,97% = (IV) - (V) 0,00 LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.